

Parecer Técnico 039/2026

**Revisão extraordinária das Tarifas de
Água e Esgoto**



Município de Quatro Pontes

Setembro/2026



DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação



RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão extraordinária tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Município de Quatro Pontes, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente aos 12 meses de 2025 do Município de Quatro Pontes demonstra que as despesas liquidadas médias mensais totalizaram R\$ 83.971,66. Quanto à composição dessas despesas, observa-se predominância dos gastos com energia elétrica, que representam 49% do total, seguidos por vencimentos e vantagens fixas de pessoal, com 30%, material de consumo, com 14%, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com 6%, e outras despesas, com 1%.

No mesmo período, a receita média mensal alcançou R\$ 123.547,78, proveniente majoritariamente da prestação dos serviços de abastecimento de água. A comparação entre receitas e despesas evidencia, portanto, que as receitas médias mensais se mantiveram superiores às despesas liquidadas no período analisado.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social e a execução de investimentos, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 139.058,56, resultando em déficit de R\$ 15.510,78 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

TARIFA DOMICILIAR R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	48,80	0%
De 11 até 35	m³	4,92	0%
Acima de 36	m³	5,68	0%

TARIFA COMERCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	59,85	0%
De 11 até 35	m³	5,14	0%
De 36 até 60	m³	5,68	0%
Acima de 60	m³	6,22	0%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 60	mínimo	176,17	0%
Acima de 60	m³	5,14	0%
TARIFA RURAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	48,80	0%
De 11 até 35	m³	4,92	0%
Acima de 36	m³	5,68	0%

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +12,55% sobre todas as categorias de consumo.
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.
- Criação da categoria “Pública”.

TARIFA DOMICILIAR SOCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	27,46	0%
De 11 até 15	m³	2,77	0%
De 16 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%
TARIFA DOMICILIAR R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%

TARIFA COMERCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	67,36	0%
De 11 até 35	m³	5,79	0%
De 36 até 60	m³	6,39	0%
Acima de 60	m³	7,00	0%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 60	mínimo	198,29	0%
De 11 até 20	m³	5,79	0%
TARIFA PÚBLICA R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%
TARIFA RURAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 12,55%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo	10
2.3	Modelo regulatório adotado.....	11
2.4	Período de referência	11
2.5	Último aumento tarifário	11
3	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1	O Município de Quatro Pontes	11
3.2	Perfil de Consumo	12
3.3	Análise financeira	14
3.4	Receita Mensal Necessária	15
3.5	Custos Operacionais Incorridos	15
3.6	Investimentos futuros	15
3.7	Reserva Técnica	16
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	16
4	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	16
4.1	Despesas	16
4.2	Receita arrecadada	18
4.3	Apuração de Investimentos	18
4.4	Da instituição da tarifa social	20
5	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	
	21	



5.2	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	22
5.2.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	22
5.3	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	23
5.3.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	23
6	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	23
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto.....	25
6.2	Proposta tarifária	26
6.3	Impacto Tarifário	28
7	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	30
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....	32



1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Quatro Pontes/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), o Contrato de Programa nº 020/2024, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Programa celebrado em 2024, compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de

expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Quatro Pontes/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2 Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Município de Quatro Pontes, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita do Município de Quatro Pontes, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3 Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 36 meses, no qual após 36 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do Município de Quatro Pontes seguem a estrutura aprovada em 2025. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3 ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1 O Município de Quatro Pontes

O Município de Quatro Pontes é o responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território. Compete ao Município:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;

- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do Município de Quatro Pontes são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Quatro Pontes. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2 Perfil de Consumo

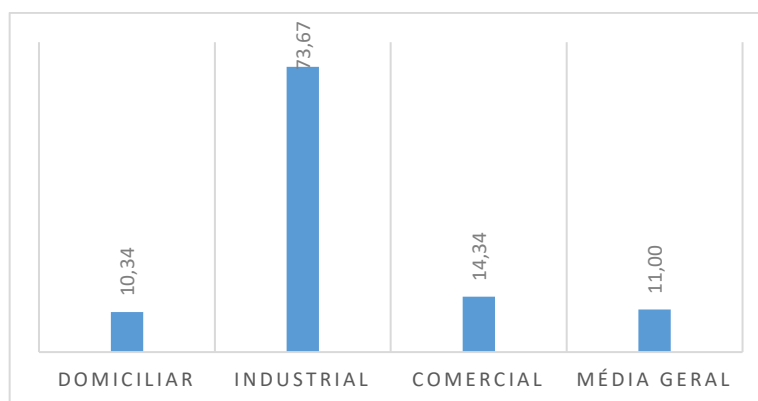
A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Quatro Pontes, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte.

No período analisado, foram registradas, em média, 1.791 economias cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 11 m³/economia/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria industrial apresentou o maior consumo médio, com 73,67 m³ por ligação, destacando-se de forma significativa das demais categorias analisadas. Na sequência, a categoria comercial registrou consumo médio de 14,34 m³ por ligação, enquanto a categoria domiciliar apresentou média de 10,34 m³ por ligação. Considerando as categorias contempladas na análise, o consumo médio geral apurado foi de 11,00 m³ por ligação.

Ressalta-se que as categorias constantes no anexo encaminhado pelo prestador que não estavam representadas no histograma disponibilizado ou que apresentaram consumo igual a zero no período analisado não foram consideradas nesta análise, uma vez que não possuíam dados de consumo que permitissem uma avaliação representativa de seu perfil.

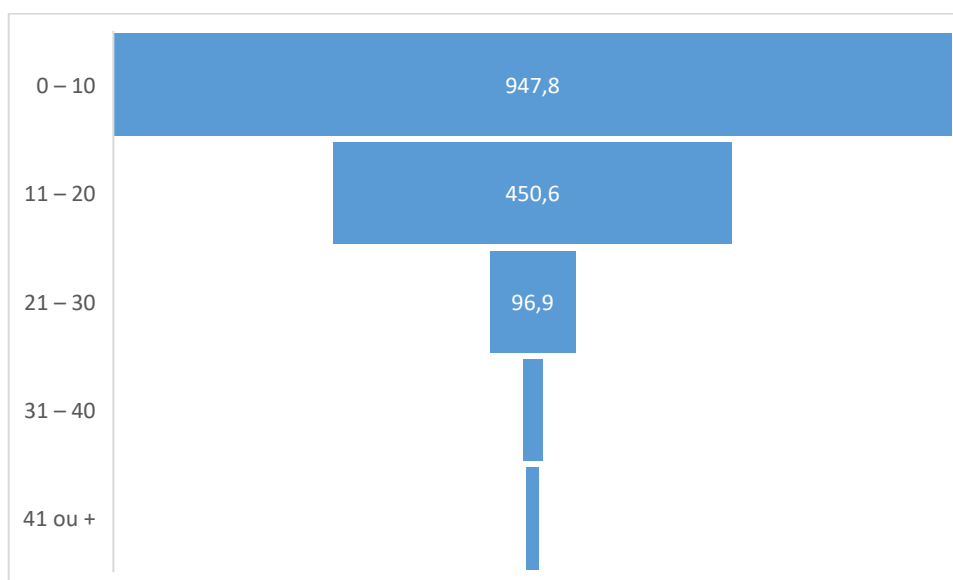
Gráfico 1: Consumo médio por categoria



Em relação à distribuição das ligações residenciais por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 2, verifica-se elevada concentração nas faixas iniciais. A faixa de 0 a 10 m³ apresenta a maior representatividade, com média de 947,8 ligações, seguida da faixa de 11 a 20 m³, com 450,6 ligações. Na sequência, observa-se redução expressiva no número médio de ligações, sendo registradas 96,9 ligações na faixa de 21 a 30 m³, 22,9 ligações entre 31 e 40 m³ e apenas 14,7 ligações com consumo superior a 40 m³.

Os resultados evidenciam que a maior parcela dos usuários residenciais apresenta consumo mensal de até 20 m³, com participação progressivamente menor à medida que se elevam as faixas de consumo.

Gráfico 2 – Distribuição das ligações por faixa de consumo – categoria residencial



Esse comportamento demonstra que o perfil de consumo residencial do Município de Quatro Pontes está predominantemente concentrado nos níveis básicos e intermediários, especialmente até 15 m³ mensais, sendo que a grande maioria das ligações permanece abaixo de 20 m³. Tal característica deve ser considerada na definição e na avaliação das faixas tarifárias, de modo a preservar a modicidade tarifária para a maior parcela dos usuários, sem comprometer a capacidade de arrecadação e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio

mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24 m³. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24 m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Município de Quatro Pontes. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + \\ Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que o Município de Quatro Pontes possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4 ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário



fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo Município de Quatro Pontes na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 83.971,66.

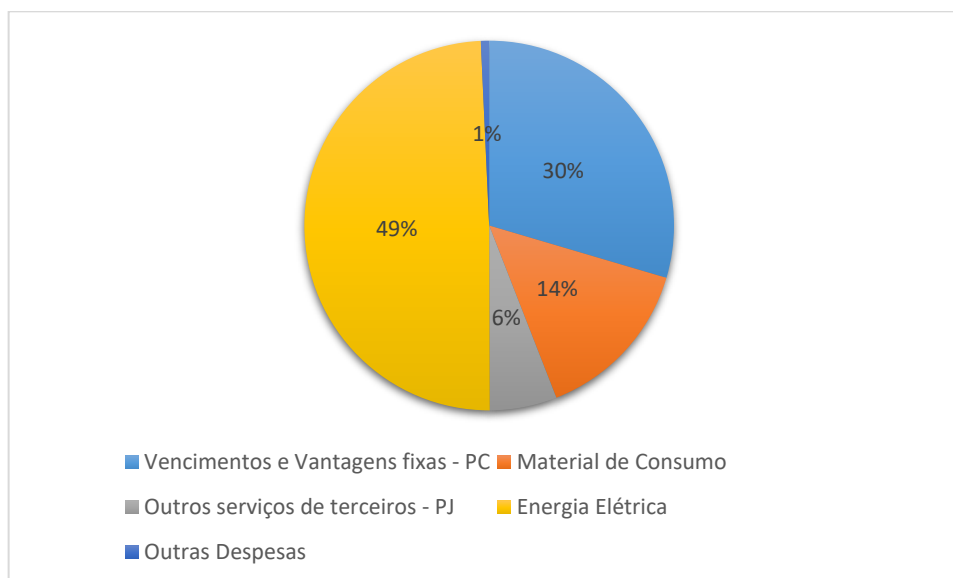
Quadro 2: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan- Dez 2025	Média Mensal
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 297.978,01	R\$ 24.831,50
Material de Consumo	R\$ 146.204,02	R\$ 12.183,67
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 59.151,75	R\$ 4.929,31
Energia Elétrica	R\$ 497.028,58	R\$ 41.419,05
Outras Despesas	R\$ 7.297,61	R\$ 608,13
Total	R\$ 1.007.659,97	R\$ 83.971,66

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo Município de Quatro Pontes é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 3: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do Município de Quatro Pontes evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Energia Elétrica, que representa

49% do total apurado. Na sequência, destacam-se as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, com participação de 30%, seguidas por Material de Consumo, correspondente a 14%, e por Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com 6%.

As Outras Despesas apresentam participação reduzida na composição dos custos, correspondendo a aproximadamente 1% do total. Dessa forma, observa-se uma estrutura de despesas fortemente concentrada nos gastos com energia elétrica e pessoal, que, em conjunto, representam cerca de 79% das despesas analisadas.

4.2 Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram em 2025, R\$ 1.482.573,31, a média mensal das receitas foi de R\$ 123.547,78.

Quadro 3: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	Jan- Dez 25	Média Mensal
Receita de Serviços- abastecimento de água	1.482.573,31	R\$ 123.547,78
TOTAL	R\$ 1.482.573,31	R\$ 123.547,78

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço é proveniente da cobrança tarifária, R\$ 1.482.573,31 pelos serviços de abastecimento de água. Fato que reforça a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o Município de Quatro Pontes consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3 Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do Município de Quatro Pontes – PR, foram considerados exclusivamente os investimentos conforme informações apresentadas pelo município, de acordo com quadro abaixo:

Quadro 4: Investimentos previstos

Plano de Investimentos (2026–2028)	Valor
Perfuração e equipagem de poço	R\$ 120.000,00
Substituição de redes	R\$ 200.000,00

Ampliação de rede	R\$ 400.000,00
Substituição de hidrômetros	R\$ 30.000,00
Macromedidores	R\$ 100.000,00
Automação	R\$ 126.000,00
Modernização de bombas	R\$ 210.000,00
Gerador	R\$ 70.000,00
Construção de Casa de Cloração	R\$ 300.000,00
Total Considerado	R\$ 1.556.000,00
Ciclo de diluição	36 meses
Média Mensal	R\$ 43.222,20

O montante total projetado para o ciclo de investimentos corresponde a R\$ 1.556.000,00 sendo todos previstos nos próximos meses subsequentes a aprovação deste estudo.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo de 36 meses, resultando em impacto médio mensal de R\$ 43.222,20. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que os investimentos possuem relevância para a continuidade, segurança e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água, à renovação de equipamentos operacionais, à modernização das instalações do prestador e à ampliação da capacidade de resposta diante de eventuais falhas ou interrupções no sistema.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos no planejamento municipal busca compatibilizar a execução das ações programadas com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à manutenção, modernização e melhoria dos serviços sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4 Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15 m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Quatro Pontes apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pelo Município de Quatro Pontes, conforme informações atualizadas em abril de

2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 150 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 5, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 5.505,00 por mês na receita faturada do Município de Quatro Pontes. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 150 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 36,70 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 5: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	150	R\$ 36,70	R\$ 5.505,00
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 5.505,00

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 5.505,00), que terá como pressuposto o benefício de todas as 150 famílias estimadas como elegíveis.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária

dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.2 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pelo Município de Quatro Pontes de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Quatro Pontes -PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.2.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$	139.058,56
(+) Custos Operacionais	R\$	83.971,66
(+) Investimentos Futuros	R\$	43.222,20
(+) Despesas futuras Necessárias		
(+) Reserva Técnica	R\$	6.359,69
(+) Reserva Tarifa social	R\$	5.505,00
(-) Excesso de arrecadação		
(-) Outras Receitas		

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal de R\$ 139.058,56, compreendendo os investimentos previstos no orçamento, a reserva técnica, a reserva da tarifa social.

5.3 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMA)}{RMA} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMA: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.3.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Extraordinária. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais, acrescidos da reserva da tarifa social e investimentos necessários.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$	139.058,56
Receita Tarifaria Atual	R\$	123.547,78
Déficit da Receita	-R\$	15.510,78
PRTP		12,55%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 15.510,78, sendo necessária uma atualização dos valores praticados de cobrança em 12,55%.

6 ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por



mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPARG nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexisterem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja expressivo, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação

dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo Município de Quatro Pontes.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pelo Município de Quatro Pontes, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta, aplicada até o limite de 10 m³ para as categorias residencial, industrial, comercial, especial e rural. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Município de Quatro Pontes e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador apresenta a estrutura tarifária vigente, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no Município de Quatro Pontes

TARIFA DOMICILIAR R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	48,80	0%
De 11 até 35	m ³	4,92	0%
Acima de 36	m ³	5,68	0%

TARIFA COMERCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	59,85	0%
De 11 até 35	m³	5,14	0%
De 36 até 60	m³	5,68	0%
Acima de 60	m³	6,22	0%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 60	mínimo	176,17	0%
Acima de 60	m³	5,14	0%
TARIFA RURAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	48,80	0%
De 11 até 35	m³	4,92	0%
Acima de 36	m³	5,68	0%

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no Município de Quatro Pontes

TARIFA DOMICILIAR SOCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	27,46	0%
De 11 até 15	m³	2,77	0%
De 16 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%
TARIFA DOMICILIAR R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%

TARIFA COMERCIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	67,36	0%
De 11 até 35	m³	5,79	0%
De 36 até 60	m³	6,39	0%
Acima de 60	m³	7,00	0%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 60	mínimo	198,29	0%
Acima de 60	m³	5,79	0%
TARIFA PÚBLICA R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%
TARIFA RURAL R\$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	54,93	0%
De 11 até 35	m³	5,54	0%
Acima de 36	m³	6,39	0%

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Extraordinária (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo Município de Quatro Pontes – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços propostos

Descrição	Valor vigente (R\$)	Valor proposto (R\$)
Acesso irregular à rede de abastecimento de água (lacre violado)	R\$ 732,00	R\$ 823,87
Aferição de hidrômetros	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Conserto de ligação	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Corte na rede	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Corte no cavalete	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Desligamento	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Ligação de água	R\$ 254,87	R\$ 286,86
Mudança de cavalete	R\$ 244,64	R\$ 275,34
Mudança de ligação	R\$ 244,64	R\$ 275,34
Pedido de desligamento	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Re-ligação	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Religação - corte falta pgto	R\$ 56,95	R\$ 64,10
Religação na rede	R\$ 56,95	R\$ 64,10

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água e esgoto.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
m³ consumido	Valor Pago			Diferença
	Antes		Depois	
0	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
1	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
2	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
3	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
4	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
5	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
6	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
7	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34
8	R\$ 48,80	R\$	27,46	-R\$ 21,34

9	R\$ 48,80	R\$ 27,46	-R\$ 21,34
10	R\$ 48,80	R\$ 27,46	-R\$ 21,34
11	R\$ 53,72	R\$ 30,23	-R\$ 23,49
12	R\$ 58,64	R\$ 33,00	-R\$ 25,64
13	R\$ 63,56	R\$ 35,77	-R\$ 27,79
14	R\$ 68,48	R\$ 38,54	-R\$ 29,94
15	R\$ 73,40	R\$ 41,31	-R\$ 32,09

No Quadro 12, será considerado o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

CATEGORIA RESIDENCIAL			
m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
1	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
2	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
3	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
4	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
5	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
6	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
7	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
8	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
9	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
10	R\$ 48,80	R\$ 54,93	R\$ 6,13
11	R\$ 53,72	R\$ 60,47	R\$ 6,75
12	R\$ 58,64	R\$ 66,01	R\$ 7,37
13	R\$ 63,56	R\$ 71,55	R\$ 7,99
14	R\$ 68,48	R\$ 77,09	R\$ 8,61
15	R\$ 73,40	R\$ 82,63	R\$ 9,23
16	R\$ 78,32	R\$ 88,17	R\$ 9,85
17	R\$ 83,24	R\$ 93,71	R\$ 10,47
18	R\$ 88,16	R\$ 99,25	R\$ 11,09
19	R\$ 93,08	R\$ 104,79	R\$ 11,71
20	R\$ 98,00	R\$ 110,33	R\$ 12,33
21	R\$ 102,92	R\$ 115,87	R\$ 12,95
22	R\$ 107,84	R\$ 121,41	R\$ 13,57
23	R\$ 112,76	R\$ 126,95	R\$ 14,19
24	R\$ 117,68	R\$ 132,49	R\$ 14,81
25	R\$ 122,60	R\$ 138,03	R\$ 15,43
26	R\$ 127,52	R\$ 143,57	R\$ 16,05
27	R\$ 132,44	R\$ 149,11	R\$ 16,67

28	R\$	137,36	R\$	154,65	R\$	17,29
29	R\$	142,28	R\$	160,19	R\$	17,91
30	R\$	147,20	R\$	165,73	R\$	18,53
31	R\$	152,12	R\$	171,27	R\$	19,15
32	R\$	157,04	R\$	176,81	R\$	19,77
33	R\$	161,96	R\$	182,35	R\$	20,39
34	R\$	166,88	R\$	187,89	R\$	21,01
35	R\$	171,80	R\$	193,43	R\$	21,63
36	R\$	177,48	R\$	199,82	R\$	22,34
37	R\$	183,16	R\$	206,21	R\$	23,05
38	R\$	188,84	R\$	212,60	R\$	23,76
39	R\$	194,52	R\$	218,99	R\$	24,47
40	R\$	200,20	R\$	225,38	R\$	25,18
41	R\$	205,88	R\$	231,77	R\$	25,89
42	R\$	211,56	R\$	238,16	R\$	26,60
43	R\$	217,24	R\$	244,55	R\$	27,31
44	R\$	222,92	R\$	250,94	R\$	28,02
45	R\$	228,60	R\$	257,33	R\$	28,73
46	R\$	234,28	R\$	263,72	R\$	29,44
47	R\$	239,96	R\$	270,11	R\$	30,15
48	R\$	245,64	R\$	276,50	R\$	30,86
49	R\$	251,32	R\$	282,89	R\$	31,57
50	R\$	257,00	R\$	289,28	R\$	32,28
51	R\$	262,68	R\$	295,67	R\$	32,99
52	R\$	268,36	R\$	302,06	R\$	33,70
53	R\$	274,04	R\$	308,45	R\$	34,41
54	R\$	279,72	R\$	314,84	R\$	35,12
55	R\$	285,40	R\$	321,23	R\$	35,83
56	R\$	291,08	R\$	327,62	R\$	36,54
57	R\$	296,76	R\$	334,01	R\$	37,25
58	R\$	302,44	R\$	340,40	R\$	37,96
59	R\$	308,12	R\$	346,79	R\$	38,67
60	R\$	313,80	R\$	353,18	R\$	39,38

7 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Município de Quatro Pontes. O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.



O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do Município de Quatro Pontes não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 12,55% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **12,55%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15 m³.
- c) Criação da categoria pública.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUISA VIEIRA ALMEIDA**
Data: 15/09/2026 09:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação



ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Município de Quatro Pontes Rua Gaspar Martins, 560 - Quatro Pontes - 85.940-202 - Quatro Pontes/ PR CNPJ: 95.719.381/0001-70 Fone: (45)3279-8100 gabinete@quatroPontes.pr.gov.br http://www.quatroPontes.pr.gov.br Usuário: JULIANO LANG Chave de Autenticação 1961-6493-896 Página 8 / 17						
Balancete da Receita						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025						
Cód.	Títulos	Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
					Para mais	Para menos
375	1.3.2.1.01.0.1.78 Rendimento 765		2.634,38	2.634,38	2.634,38	
	1.3.2.1.01.0.1.78 Rendimento 765		2.634,38	2.634,38	2.634,38	
	1.3.2.1.01.0.1.79 Rendimento 716		3.558,30	3.558,30	3.558,30	
378	1.3.2.1.01.0.1.79 Rendimento 716		3.558,30	3.558,30	3.558,30	
	1.3.2.1.01.0.1.80 Rendimento 785		283,96	283,96	283,96	
380	1.3.2.1.01.0.1.80 Rendimento 785		283,96	283,96	283,96	
	1.6 Receita de Serviços	1.387.239,58	1.606.604,01	1.606.604,01	219.364,43	
	1.6.9 Outros Serviços	1.387.239,58	1.606.604,01	1.606.604,01	219.364,43	
	1.6.9.9 Outros Serviços	1.387.239,58	1.606.604,01	1.606.604,01	219.364,43	
	1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	1.387.239,58	1.482.573,31	1.482.573,31	95.333,73	
	1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água.	1.387.239,58	1.482.573,31	1.482.573,31	95.333,73	
	1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.387.239,58	1.481.660,78	1.481.660,78	94.421,20	
104	1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.387.239,58	1.481.660,78	1.481.660,78	94.421,20	
	1.6.9.9.50.1.2 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros		588,02	588,02	588,02	
203	1.6.9.9.50.1.2 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros		588,02	588,02	588,02	
	1.6.9.9.50.1.3 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa		204,30	204,30	204,30	
204	1.6.9.9.50.1.3 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa		204,30	204,30	204,30	
	1.6.9.9.50.1.4 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros		120,21	120,21	120,21	
205	1.6.9.9.50.1.4 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros		120,21	120,21	120,21	
	1.6.9.9.99 Outros Serviços		124.030,70	124.030,70	124.030,70	
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal		102.927,14	102.927,14	102.927,14	
	1.6.9.9.99.0.1.01 Outros Serviços - Principal		102.927,14	102.927,14	102.927,14	
210	1.6.9.9.99.0.1.01 Outros Serviços - Principal		102.927,14	102.927,14	102.927,14	
	1.6.9.9.99.0.2 Outros Serviços - Multas e Juros		6.728,68	6.728,68	6.728,68	
	1.6.9.9.99.0.2.01 Outros Serviços - Multas e Juros		6.728,68	6.728,68	6.728,68	
211	1.6.9.9.99.0.2.01 Outros Serviços - Multas e Juros		6.728,68	6.728,68	6.728,68	
	1.6.9.9.99.0.3 Outros Serviços - Dívida Ativa		11.903,27	11.903,27	11.903,27	
	1.6.9.9.99.0.3.01 Outros Serviços - Dívida Ativa		11.903,27	11.903,27	11.903,27	
212	1.6.9.9.99.0.3.01 Outros Serviços - Dívida Ativa		11.903,27	11.903,27	11.903,27	
	1.6.9.9.99.0.4 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.471,61	2.471,61	2.471,61	
	1.6.9.9.99.0.4.01 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.471,61	2.471,61	2.471,61	
213	1.6.9.9.99.0.4.01 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.471,61	2.471,61	2.471,61	
	1.7 Transferências Correntes	42.821.385,00	41.214.650,80	41.214.650,80		1.606.734,20
	1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.238.060,00	20.430.231,84	20.430.231,84	192.171,84	
	1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.460.660,00	17.554.473,01	17.554.473,01	1.093.813,01	
	1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.431.620,00	17.490.613,21	17.490.613,21	1.058.993,21	
	1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.406.480,00	15.155.165,40	15.155.165,40	748.685,40	
	1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.406.480,00	15.155.165,40	15.155.165,40	748.685,40	
105	1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.008.100,00	18.943.956,19	18.943.956,19	935.856,19	
127	1.7.1.1.51.1.1 (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.601.620,00	-3.788.790,79	-3.788.790,79	-187.170,79	

Município de Quatro Pontes Rua Gaspar Martins, 560 - Quatro Pontes - 85.940-202 - Quatro Pontes/ PR CNPJ: 95.719.381/0001-70 Fone: (45)3279-8100 gabinete@quatroPontes.pr.gov.br http://www.quatroPontes.pr.gov.br Usuário: CHEILA BORCHERT Chave de Autenticação 2202-3177-854 Página 1 / 1						
Balancete da Despesa Resumido						
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Valores em R\$						
		Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo bloqueado	
Total cred. (Orçam./Adic.)				Pago+Retido	Saldo disponível	
Unidade gestora: 1 - Município de Quatro Pontes						
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES						
Unidade orçamentária: 7005 - Divisão de Abastecimento de Água						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Programa: 17 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
Ação: 2.135 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Despesa 1151	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.000,00	261.387,72	261.387,72		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	285.000,00		261.387,72		23.612,28
Despesa 1152	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	66.000,00	36.308,73	36.308,73		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	57.000,00		33.414,03		20.691,27
Despesa 1153	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	281,56	281,56		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	1.000,00		281,56		718,44
Despesa 1154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00	88.855,97	88.855,97		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	90.000,00		85.936,57		1.144,03
Despesa 1155	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00	12.352,77	12.352,77		0,00
	Fonte de recurso:1504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO P	80.000,00		12.352,77		67.647,23
Despesa 1156	3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00	11.994,01	11.994,01		0,00
	Fonte de recurso:1511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1.753.0000	130.000,00		11.994,01		118.005,99
Despesa 1538	3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,00	33.001,27	33.001,27		0,00
	Fonte de recurso:3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO P	75.194,66		33.001,27		42.193,39
Despesa 1157	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	218.198,58	215.198,58		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	220.000,00		215.198,58		1.801,42
Despesa 1158	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	86.601,85	78.501,65		0,00
	Fonte de recurso:1504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO P	110.000,00		59.833,63		23.398,15
Despesa 1159	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00	284.611,91	262.480,10		0,00
	Fonte de recurso:1511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1.753.0000	290.000,00		259.168,23		5.388,09
Despesa 1160	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	12.000,00	7.297,61	7.297,61		0,00
	Fonte de recurso:1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 1.500.0000	12.000,00		7.297,61		4.702,39
Total da unidade orçamentária		1.177.000,00	1.040.891,98	1.007.659,97		0,00
		1.350.194,66		979.865,98		309.302,68
Total do órgão orçamentário		1.177.000,00	1.040.891,98	1.007.659,97		0,00
		1.350.194,66		979.865,98		309.302,68
Total da unidade gestora		1.177.000,00	1.040.891,98	1.007.659,97		0,00
		1.350.194,66		979.865,98		309.302,68
Total geral		1.177.000,00	1.040.891,98	1.007.659,97		0,00
		1.350.194,66		979.865,98		309.302,68

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 15:36
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 01/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1172	DOMICILIAR: 1015	1015	R\$ 44.660,77	5416	8.25	44.00	86.60
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 157	157	R\$ 7.344,88	681	10.79	46.78	13.40
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1172	1172	R\$ 52.005,65	6097	8.53	44.37	100.00
11 - 15	279	DOMICILIAR: 254	254	R\$ 14.687,28	3276	4.48	57.82	91.04
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 25	25	R\$ 1.522,00	321	4.74	60.88	8.96
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		279	279	R\$ 16.209,28	3597	4.51	58.10	100.00
16 - 20	148	DOMICILIAR: 130	130	R\$ 10.350,48	2302	4.50	79.62	87.84
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 18	18	R\$ 1.630,10	337	4.84	90.56	12.16
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		148	148	R\$ 11.980,58	2639	4.54	80.95	100.00
21 - 30	82	DOMICILIAR: 64	64	R\$ 7.071,66	1597	4.43	110.49	78.05
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 18	18	R\$ 1.996,64	433	4.61	110.92	21.95
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		82	82	R\$ 9.068,30	2030	4.47	110.59	100.00
31 - 40	34	DOMICILIAR: 22	22	R\$ 3.457,90	766	4.51	157.18	64.71
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 12	12	R\$ 1.980,30	422	4.69	165.03	35.29
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		34	34	R\$ 5.438,20	1188	4.58	159.95	100.00
41 - 9999	30	DOMICILIAR: 7	7	R\$ 2.419,98	498	4.86	345.71	23.33
		INDUSTRIAL: 3	3	R\$ 827,00	238	3.47	275.67	10.00
		COMERCIAL: 20	20	R\$ 6.398,25	1404	4.56	319.91	66.67
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		30	30	R\$ 9.645,23	2140	4.51	321.51	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:12
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 02/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	906	DOMICILIAR: 765	765	R\$ 34.925,45	4712	7.41	45.65	84.44
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 141	141	R\$ 6.787,56	580	11.70	48.14	15.56
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		906	906	R\$ 41.713,01	5292	7.88	46.04	100.00
11 - 15	318	DOMICILIAR: 299	299	R\$ 18.257,36	3901	4.68	61.06	94.03
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 19	19	R\$ 1.239,74	254	4.96	66.30	5.97
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		318	318	R\$ 19.517,10	4155	4.70	61.37	100.00
16 - 20	206	DOMICILIAR: 189	189	R\$ 15.834,40	3368	4.70	83.78	91.75
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 17	17	R\$ 1.481,74	297	4.99	87.16	8.25
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		206	206	R\$ 17.316,14	3665	4.72	84.06	100.00
21 - 30	184	DOMICILIAR: 158	158	R\$ 18.216,92	3872	4.70	115.30	85.87
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 26	26	R\$ 3.115,77	645	4.83	119.84	14.13
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		184	184	R\$ 21.332,69	4517	4.72	115.94	100.00
31 - 40	75	DOMICILIAR: 60	60	R\$ 9.748,79	2060	4.73	162.48	80.00
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 15	15	R\$ 2.510,82	516	4.87	167.39	20.00
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		75	75	R\$ 12.259,61	2576	4.76	163.46	100.00
41 - 9999	62	DOMICILIAR: 27	27	R\$ 8.432,89	1652	5.10	312.33	43.55
		INDUSTRIAL: 3	3	R\$ 1.024,95	285	3.60	341.65	4.84
		COMERCIAL: 32	32	R\$ 11.065,98	2189	5.06	345.81	51.61
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		62	62	R\$ 20.523,82	4126	4.97	331.03	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:13
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 03/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	940	DOMICILIAR: 804	804	R\$ 36.776,58	4325	8.50	45.74	85.53
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 136	136	R\$ 6.617,46	568	11.65	48.66	14.47
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		940	940	R\$ 43.394,04	4893	8.87	46.16	100.00
11 - 15	356	DOMICILIAR: 322	322	R\$ 19.664,87	4181	4.70	61.07	90.45
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 34	34	R\$ 2.223,48	445	5.00	65.40	9.55
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		356	356	R\$ 21.888,35	4626	4.73	61.48	100.00
16 - 20	212	DOMICILIAR: 195	195	R\$ 16.354,96	3474	4.71	83.87	91.98
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 17	17	R\$ 1.451,83	303	4.79	85.40	8.02
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		212	212	R\$ 17.806,79	3777	4.71	83.99	100.00
21 - 30	152	DOMICILIAR: 126	126	R\$ 14.321,53	3028	4.73	113.66	82.89
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 26	26	R\$ 3.150,51	638	4.94	121.17	17.11
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		152	152	R\$ 17.472,04	3666	4.77	114.95	100.00
31 - 40	51	DOMICILIAR: 40	40	R\$ 6.547,62	1372	4.77	163.69	78.43
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 11	11	R\$ 1.980,60	407	4.87	180.05	21.57
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		51	51	R\$ 8.528,22	1779	4.79	167.22	100.00
41 - 9999	50	DOMICILIAR: 20	20	R\$ 6.068,35	1294	4.69	303.42	40.00
		INDUSTRIAL: 3	3	R\$ 1.024,95	275	3.73	341.65	6.00
		COMERCIAL: 27	27	R\$ 9.443,72	1888	5.00	349.77	54.00
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		50	50	R\$ 16.537,02	3457	4.78	330.74	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:14
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 04/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1063	DOMICILIAR: 910	910	R\$ 41.868,16	5028	8.33	46.01	85.61
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 153	153	R\$ 7.490,46	658	11.38	48.96	14.39
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1063	1063	R\$ 49.358,62	5686	8.68	46.43	100.00
11 - 15	347	DOMICILIAR: 324	324	R\$ 19.507,43	4146	4.71	60.21	93.37
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 23	23	R\$ 1.462,06	288	5.08	63.57	6.63
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		347	347	R\$ 20.969,49	4434	4.73	60.43	100.00
16 - 20	167	DOMICILIAR: 145	145	R\$ 12.092,14	2568	4.71	83.39	86.83
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 22	22	R\$ 1.997,35	401	4.98	90.79	13.17
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		167	167	R\$ 14.089,49	2969	4.75	84.37	100.00
21 - 30	106	DOMICILIAR: 89	89	R\$ 9.977,10	2118	4.71	112.10	83.96
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 17	17	R\$ 2.051,30	427	4.80	120.66	16.04
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		106	106	R\$ 12.028,40	2545	4.73	113.48	100.00
31 - 40	44	DOMICILIAR: 31	31	R\$ 5.244,69	1091	4.81	169.18	70.45
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 13	13	R\$ 2.241,72	454	4.94	172.44	29.55
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		44	44	R\$ 7.486,41	1545	4.85	170.15	100.00
41 - 9999	38	DOMICILIAR: 13	13	R\$ 4.603,25	895	5.14	354.10	34.21
		INDUSTRIAL: 3	3	R\$ 906,63	254	3.57	302.21	7.89
		COMERCIAL: 22	22	R\$ 7.940,25	1591	4.99	360.92	57.89
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		38	38	R\$ 13.450,13	2740	4.91	353.95	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:15
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 05/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1064	DOMICILIAR: 913	913	R\$ 41.895,03	5133	8.16	45.89	85.81
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 151	151	R\$ 7.405,26	644	11.50	49.04	14.19
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1064	1064	R\$ 49.300,29	5777	8.53	46.33	100.00
11 - 15	315	DOMICILIAR: 292	292	R\$ 17.597,47	3749	4.69	60.27	92.70
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 23	23	R\$ 1.494,17	304	4.92	64.96	7.30
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		315	315	R\$ 19.091,64	4053	4.71	60.61	100.00
16 - 20	192	DOMICILIAR: 169	169	R\$ 13.937,34	2965	4.70	82.47	88.02
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	17	9.95	169.10	0.52
		COMERCIAL: 22	22	R\$ 1.947,84	391	4.98	88.54	11.46
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		192	192	R\$ 16.054,28	3373	4.76	83.62	100.00
21 - 30	132	DOMICILIAR: 111	111	R\$ 12.474,50	2639	4.73	112.38	84.09
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 21	21	R\$ 2.536,20	522	4.86	120.77	15.91
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		132	132	R\$ 15.010,70	3161	4.75	113.72	100.00
31 - 40	29	DOMICILIAR: 19	19	R\$ 3.109,72	653	4.76	163.67	65.52
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 10	10	R\$ 1.727,71	353	4.89	172.77	34.48
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		29	29	R\$ 4.837,43	1006	4.81	166.81	100.00
41 - 9999	39	DOMICILIAR: 15	15	R\$ 5.010,78	980	5.11	334.05	38.46
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 663,58	186	3.57	331.79	5.13
		COMERCIAL: 22	22	R\$ 7.088,40	1372	5.17	322.20	56.41
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		39	39	R\$ 12.762,76	2538	5.03	327.25	100.00

Faee Fatura - Beta Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:16
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 06/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1168	DOMICILIAR: 1007	1007	R\$ 46.538,38	5488	8.48	46.21	86.22
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 161	161	R\$ 7.730,85	589	13.13	48.02	13.78
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1168	1168	R\$ 54.269,23	6077	8.93	46.46	100.00
11 - 15	315	DOMICILIAR: 292	292	R\$ 17.354,18	3706	4.68	59.43	92.70
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 23	23	R\$ 1.485,77	295	5.04	64.60	7.30
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		315	315	R\$ 18.839,95	4001	4.71	59.81	100.00
16 - 20	147	DOMICILIAR: 127	127	R\$ 10.533,86	2225	4.73	82.94	86.39
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 20	20	R\$ 1.712,95	354	4.84	85.65	13.61
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		147	147	R\$ 12.246,81	2579	4.75	83.31	100.00
21 - 30	98	DOMICILIAR: 76	76	R\$ 8.654,24	1839	4.71	113.87	77.55
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	26	6.50	169.10	1.02
		COMERCIAL: 21	21	R\$ 2.473,37	506	4.89	117.78	21.43
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		98	98	R\$ 11.296,71	2371	4.76	115.27	100.00
31 - 40	22	DOMICILIAR: 12	12	R\$ 1.908,76	401	4.76	159.06	54.55
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 10	10	R\$ 1.718,46	348	4.94	171.85	45.45
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		22	22	R\$ 3.627,22	749	4.84	164.87	100.00
41 - 9999	30	DOMICILIAR: 9	9	R\$ 2.885,07	564	5.12	320.56	30.00
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 525,54	158	3.33	262.77	6.67
		COMERCIAL: 19	19	R\$ 5.558,88	1095	5.08	292.57	63.33
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		30	30	R\$ 8.969,49	1817	4.94	298.98	100.00

Faee Fatura - Beta Sistemas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:17
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 07/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1132	DOMICILIAR: 965	965	R\$ 43.727,90	5260	8.31	45.31	85.25
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 167	167	R\$ 8.012,01	598	13.40	47.98	14.75
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1132	1132	R\$ 51.739,91	5858	8.83	45.71	100.00
11 - 15	320	DOMICILIAR: 293	293	R\$ 17.582,18	3769	4.66	60.01	91.56
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 27	27	R\$ 1.712,02	343	4.99	63.41	8.44
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		320	320	R\$ 19.294,20	4112	4.69	60.29	100.00
16 - 20	157	DOMICILIAR: 143	143	R\$ 11.926,02	2537	4.70	83.40	91.08
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 14	14	R\$ 1.271,68	254	5.01	90.83	8.92
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		157	157	R\$ 13.197,70	2791	4.73	84.06	100.00
21 - 30	110	DOMICILIAR: 89	89	R\$ 9.914,98	2128	4.66	111.40	80.91
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	26	6.50	169.10	0.91
		COMERCIAL: 20	20	R\$ 2.415,08	490	4.93	120.75	18.18
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		110	110	R\$ 12.499,16	2644	4.73	113.63	100.00
31 - 40	32	DOMICILIAR: 25	25	R\$ 3.857,51	837	4.61	154.30	78.12
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 7	7	R\$ 1.209,74	243	4.98	172.82	21.88
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		32	32	R\$ 5.067,25	1080	4.69	158.35	100.00
41 - 9999	38	DOMICILIAR: 15	15	R\$ 4.130,98	902	4.58	275.40	39.47
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 560,05	165	3.39	280.02	5.26
		COMERCIAL: 21	21	R\$ 6.496,75	1249	5.20	309.37	55.26
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		38	38	R\$ 11.187,78	2316	4.83	294.42	100.00

Faee Fatura - Beta Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:17
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 08/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1266	DOMICILIAR: 1101	1101	R\$ 49.201,32	6069	8.11	44.69	86.97
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 165	165	R\$ 7.827,77	602	13.00	47.44	13.03
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1266	1266	R\$ 57.029,09	6671	8.55	45.05	100.00
11 - 15	296	DOMICILIAR: 266	266	R\$ 15.937,09	3395	4.69	59.91	89.86
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 30	30	R\$ 1.912,28	386	4.95	63.74	10.14
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		296	296	R\$ 17.849,37	3781	4.72	60.30	100.00
16 - 20	129	DOMICILIAR: 110	110	R\$ 9.210,70	1963	4.69	83.73	85.27
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 19	19	R\$ 1.684,75	335	5.03	88.67	14.73
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		129	129	R\$ 10.895,45	2298	4.74	84.46	100.00
21 - 30	74	DOMICILIAR: 56	56	R\$ 6.409,60	1362	4.71	114.46	75.68
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 18	18	R\$ 2.172,63	447	4.86	120.70	24.32
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		74	74	R\$ 8.582,23	1809	4.74	115.98	100.00
31 - 40	23	DOMICILIAR: 12	12	R\$ 1.988,60	417	4.77	165.72	52.17
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	40	4.23	169.10	4.35
		COMERCIAL: 10	10	R\$ 1.679,82	341	4.93	167.98	43.48
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		23	23	R\$ 3.837,52	798	4.81	166.85	100.00
41 - 9999	31	DOMICILIAR: 15	15	R\$ 3.615,09	757	4.78	241.01	48.39
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 530,47	148	3.58	265.24	6.45
		COMERCIAL: 14	14	R\$ 4.434,68	894	4.96	316.76	45.16
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		31	31	R\$ 8.580,24	1799	4.77	276.78	100.00

Faee Fatura - Beta Sistemas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:18
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 09/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1083	DOMICILIAR: 930 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 153 PUBLICA: 0	930 0 153 0	R\$ 42.310,58 R\$ 0,00 R\$ 7.287,93 R\$ 0,00	5037 0 576 0	8.40 0.00 12.65 0.00	45.50 0.00 47.63 0.00	85.87 0.00 14.13 0.00
Totais		1083	1083	R\$ 49.598,51	5613	8.84	45.80	100.00
11 - 15	299	DOMICILIAR: 276 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 23 PUBLICA: 0	276 0 23 0	R\$ 16.704,64 R\$ 0,00 R\$ 1.517,45 R\$ 0,00	3559 0 304 0	4.69 0.00 4.99 0.00	60.52 0.00 65.98 0.00	92.31 0.00 7.69 0.00
Totais		299	299	R\$ 18.222,09	3863	4.72	60.94	100.00
16 - 20	193	DOMICILIAR: 176 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 17 PUBLICA: 0	176 0 17 0	R\$ 14.755,76 R\$ 0,00 R\$ 1.461,92 R\$ 0,00	3119 0 298 0	4.73 0.00 4.91 0.00	83.84 0.00 86.00 0.00	91.19 0.00 8.81 0.00
Totais		193	193	R\$ 16.217,68	3417	4.75	84.03	100.00
21 - 30	155	DOMICILIAR: 126 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 29 PUBLICA: 0	126 0 29 0	R\$ 14.329,56 R\$ 0,00 R\$ 3.534,33 R\$ 0,00	3045 0 722 0	4.71 0.00 4.90 0.00	113.73 0.00 121.87 0.00	81.29 0.00 18.71 0.00
Totais		155	155	R\$ 17.863,89	3767	4.74	115.25	100.00
31 - 40	30	DOMICILIAR: 18 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 12 PUBLICA: 0	18 0 12 0	R\$ 2.944,05 R\$ 0,00 R\$ 2.035,85 R\$ 0,00	620 0 419 0	4.75 0.00 4.86 0.00	163.56 0.00 169.65 0.00	60.00 0.00 40.00 0.00
Totais		30	30	R\$ 4.979,90	1039	4.79	166.00	100.00
41 - 9999	47	DOMICILIAR: 20 INDUSTRIAL: 3 COMERCIAL: 24 PUBLICA: 0	20 3 24 0	R\$ 5.943,00 R\$ 852,40 R\$ 9.603,83 R\$ 0,00	1168 241 1864 0	5.09 3.54 5.15 0.00	297.15 284.13 400.16 0.00	42.55 6.38 51.06 0.00
Totais		47	47	R\$ 16.399,23	3273	5.01	348.92	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:19
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 10/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1109	DOMICILIAR: 944 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 165 PUBLICA: 0	944 0 165 0	R\$ 42.689,46 R\$ 0,00 R\$ 7.943,97 R\$ 0,00	5128 0 681 0	8.32 0.00 11.67 0.00	45.22 0.00 48.15 0.00	85.12 0.00 14.88 0.00
Totais		1109	1109	R\$ 50.633,43	5809	8.72	45.66	100.00
11 - 15	349	DOMICILIAR: 323 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 26 PUBLICA: 0	323 0 26 0	R\$ 19.224,10 R\$ 0,00 R\$ 1.665,47 R\$ 0,00	4090 0 331 0	4.70 0.00 5.03 0.00	59.52 0.00 64.06 0.00	92.55 0.00 7.45 0.00
Totais		349	349	R\$ 20.889,57	4421	4.73	59.86	100.00
16 - 20	184	DOMICILIAR: 168 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 16 PUBLICA: 0	168 0 16 0	R\$ 13.909,36 R\$ 0,00 R\$ 1.398,80 R\$ 0,00	2959 0 282 0	4.70 0.00 4.96 0.00	82.79 0.00 87.42 0.00	91.30 0.00 8.70 0.00
Totais		184	184	R\$ 15.308,16	3241	4.72	83.20	100.00
21 - 30	111	DOMICILIAR: 88 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 23 PUBLICA: 0	88 0 23 0	R\$ 10.046,97 R\$ 0,00 R\$ 2.797,64 R\$ 0,00	2147 0 568 0	4.68 0.00 4.93 0.00	114.17 0.00 121.64 0.00	79.28 0.00 20.72 0.00
Totais		111	111	R\$ 12.844,61	2715	4.73	115.72	100.00
31 - 40	28	DOMICILIAR: 19 INDUSTRIAL: 0 COMERCIAL: 9 PUBLICA: 0	19 0 9 0	R\$ 3.171,55 R\$ 0,00 R\$ 1.579,84 R\$ 0,00	663 0 320 0	4.78 0.00 4.94 0.00	166.92 0.00 175.54 0.00	67.86 0.00 32.14 0.00
Totais		28	28	R\$ 4.751,39	983	4.83	169.69	100.00
41 - 9999	37	DOMICILIAR: 13 INDUSTRIAL: 3 COMERCIAL: 21 PUBLICA: 0	13 3 21 0	R\$ 6.194,46 R\$ 753,80 R\$ 6.576,78 R\$ 0,00	1389 218 1327 0	4.46 3.46 4.96 0.00	476.50 251.27 313.18 0.00	35.14 8.11 56.76 0.00
Totais		37	37	R\$ 13.525,04	2934	4.61	365.54	100.00

Faee Fatura - Betha Sistemas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:20
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 11/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1103	DOMICILIAR: 942	942	R\$ 42.918,70	5146	8.34	45.56	85.40
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 161	161	R\$ 7.741,44	629	12.31	48.08	14.60
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1103	1103	R\$ 50.660,14	5775	8.77	45.93	100.00
11 - 15	335	DOMICILIAR: 312	312	R\$ 18.625,70	3968	4.69	59.70	93.13
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 23	23	R\$ 1.479,17	301	4.91	64.31	6.87
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		335	335	R\$ 20.104,87	4269	4.71	60.01	100.00
16 - 20	188	DOMICILIAR: 167	167	R\$ 13.857,78	2948	4.70	82.98	88.83
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 21	21	R\$ 1.898,67	378	5.02	90.41	11.17
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		188	188	R\$ 15.756,45	3326	4.74	83.81	100.00
21 - 30	135	DOMICILIAR: 109	109	R\$ 12.334,06	2621	4.71	113.16	80.74
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	30	5.64	169.10	0.74
		COMERCIAL: 25	25	R\$ 3.060,65	627	4.88	122.43	18.52
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		135	135	R\$ 15.563,81	3278	4.75	115.29	100.00
31 - 40	25	DOMICILIAR: 13	13	R\$ 2.075,34	439	4.73	159.64	52.00
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 12	12	R\$ 1.997,05	412	4.85	166.42	48.00
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		25	25	R\$ 4.072,39	851	4.79	162.90	100.00
41 - 9999	38	DOMICILIAR: 16	16	R\$ 5.798,62	1126	5.15	362.41	42.11
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 648,79	183	3.55	324.39	5.26
		COMERCIAL: 20	20	R\$ 6.701,06	1288	5.20	335.05	52.63
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		38	38	R\$ 13.148,47	2597	5.06	346.01	100.00

Faee Fatura - Bêtha Sistemas

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
C.N.P.J: 95.719.381/0001-70
Relatorio Histograma de Consumo

Página: 1 de 2
Emissão: 10/06/2026 16:20
Usuário: MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA

Referência: 12/2025

Consumo	Ligações	Economias (A)	Qtd Pontos	Valor Faturado (C)	Total cons (B)	T. media (C/B)	T. media 2 (C/A)	Ligações %
0 - 10	1089	DOMICILIAR: 934	934	R\$ 42.043,86	4973	8.45	45.01	85.77
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 155	155	R\$ 7.575,18	559	13.55	48.87	14.23
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		1089	1089	R\$ 49.619,04	5532	8.97	45.56	100.00
11 - 15	369	DOMICILIAR: 343	343	R\$ 20.438,98	4355	4.69	59.59	92.95
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 26	26	R\$ 1.627,93	330	4.93	62.61	7.05
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		369	369	R\$ 22.066,91	4685	4.71	59.80	100.00
16 - 20	187	DOMICILIAR: 159	159	R\$ 13.119,80	2809	4.67	82.51	85.03
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 28	28	R\$ 2.560,13	513	4.99	91.43	14.97
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		187	187	R\$ 15.679,93	3322	4.72	83.85	100.00
21 - 30	126	DOMICILIAR: 100	100	R\$ 11.478,08	2439	4.71	114.78	79.37
		INDUSTRIAL: 1	1	R\$ 169,10	22	7.69	169.10	0.79
		COMERCIAL: 25	25	R\$ 3.057,82	635	4.82	122.31	19.84
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		126	126	R\$ 14.705,00	3096	4.75	116.71	100.00
31 - 40	29	DOMICILIAR: 21	21	R\$ 3.334,18	729	4.57	158.77	72.41
		INDUSTRIAL: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
		COMERCIAL: 8	8	R\$ 1.416,55	290	4.88	177.07	27.59
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		29	29	R\$ 4.750,73	1019	4.66	163.82	100.00
41 - 9999	35	DOMICILIAR: 12	12	R\$ 3.782,03	800	4.73	315.17	34.29
		INDUSTRIAL: 2	2	R\$ 703,02	194	3.62	351.51	5.71
		COMERCIAL: 21	21	R\$ 8.300,42	1747	4.75	395.26	60.00
		PUBLICA: 0	0	R\$ 0,00	0	0.00	0.00	0.00
Totais		35	35	R\$ 12.785,47	2741	4.66	365.30	100.00

Faee Fatura - Bêtha Sistemas

